ANEXOS

Anexo 1- Normas preliminares para registro das atividades complementares de graduação, como parte flexível do currículo do curso de graduação em Geologia

Art. 1º - No curso de Geologia da unidade de Caçapava do Sul – UNIPAMPA, serão aceitas como Atividades Complementares de Graduação (ACGs), toda e qualquer atividade pertinente e útil para a formação humana e profissional do acadêmico, aceita para compor o plano de estudos do Curso.

Art. 2º - Os limites máximos e a carga horária atribuídos para cada modalidade ou conjunto de modalidades, que compõem o quadro de Atividades Complementares estão estabelecidos na tabela no artigo 20, seguindo os itens discriminados no artigo 3º.

Parágrafo único:. A carga horária cumprida pelo aluno, que exceder os limites estabelecidos aqui estabelecidos, poderá ser registrada como atividade extra curricular.

Art. 3º - São consideradas Atividades Complementares de Graduação (ACGs):
I - participação em eventos;
II - atuação em núcleos temáticos;
III - atividades de ensino (monitoria) de extensão, de iniciação científica e de pesquisa;
IV - estágios extracurriculares;
V - publicação de trabalhos;
VI - participação em órgãos colegiados; e
VII - outras atividades a critério do Colegiado.

Parágrafo Único - Entende-se por eventos: seminários, congressos, conferências, encontros, cursos de atualização, semanas acadêmicas, atividades artísticas e literárias, culturais e outras que, embora tenham denominação diversa, pertençam ao mesmo gênero.

Art. 4º - Para efeitos de aplicação do inciso I, o aluno solicitará, através de requerimento próprio, à Comissão do Curso de Geologia, o registro e o cômputo de horas como Atividade Complementar de Graduação, anexando obrigatoriamente ao requerimento:
*certificado de participação no evento ou instrumento equivalente de aferição de freqüência original ou registrado em cartório; e

Art. 5º - No que se refere aos Incisos II a IV, do Artigo 3º, o aluno, encerrada sua participação no projeto correspondente à atividade, poderá requerer à Comissão o registro e o cômputo das horas, através de requerimento próprio, contendo obrigatoriamente:
I - cópia do Projeto, ao qual está vinculada a atividade;
II - relatório detalhado da sua atividade; e
III - recomendação do Orientador.

Quanto aos critérios e requerimentos de cada Inciso do Artigo 3º:

Art. 6º – Participação de eventos: A solicitação do registro e cômputo de horas em participação de eventos deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de ACG, anexando os documentos listados nos Incisos I e II, do Artigo 4º. O evento deve versar sobre temas do escopo da Geologia ou área afim. Anexar também documentação comprobatória da carga-horária.

Art. 7º - Atuação em núcleos temáticos: a solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de ACG, anexando os documentos listados nos Incisos I, II e III do Artigo 5º. Anexar também comprovante da carga-horária.

Art. 8º - Atividades de extensão:

§ 1º Projetos de extensão: a solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de ACG, anexando os documentos listados nos Incisos I, II e III do Artigo 5º. Anexar também comprovante da carga-horária.

§ 2º Organização de eventos: a solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de ACG, anexando comprovante contendo a natureza e o período de participação na organização de evento relativo à Geologia ou áreas correlatas.

Art. 9º - Estágio extracurricular: estágio realizado em empresa ou órgão registrado. A atividade deverá ser relacionada à Geologia ou áreas afins. A solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de ACG, anexando relatório elaborado pelo aluno, com a assinatura do professor do curso de Geologia encarregado da avaliação do estágio extracurricular e do funcionário responsável pelo aluno na empresa ou órgão (Geólogo, Engenheiro ou Geofísico).

Art. 10º - Atividades de Iniciação científica e de pesquisa: a solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de ACG, anexando os documentos listados nos Incisos I, II e III do Artigo 5º.

Art. 11º - Publicação de trabalhos: publicação de artigos científicos ou técnicos em revistas ou em simpósios, jornadas, congressos, etc. promovidos por universidades, faculdades, institutos ou sociedades. A solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de ACG, anexando cópia da publicação, contendo o nome, a periodicidade, o editor, a data e a paginação do veículo. As cargas-horárias equivalentes dos trabalhos, descritas na tabela de ponderação das ACGs, serão divididas em caso de co-autores na graduação.

Art. 12º - Participação em órgãos colegiados: o aluno deverá complementar seu requerimento com a Portaria de nomeação como membro de órgão colegiado ou comissão. O Colegiado poderá, se entender necessário, consultar o Secretariado do órgão ou comissão que emitiu a Portaria, a fim de formar sua convicção sobre a pertinência do cômputo de horas. .

Art. 13º - Participação em Atividades de Ensino (Monitoria): a solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de ACG, anexando

declaração do professor responsável referente à atividade exercida ou comprovante da bolsa de monitoria. Também anexar comprovante de frequência do monitor conferido pelo professor responsável e relatório de atividades.

Art 14º - Outras atividades a critério da Comissão de Curso

§ 1º Visitas técnicas institucionais: a solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de ACG. Anexar como comprovante o relatório de viagem elaborado pelo aluno e assinado pelo professor responsável. Apenas serão consideradas as visitas técnicas em locais que desenvolvam atividades relacionadas à Geologia ou que forneçam conhecimentos aplicáveis á Geologia.

§ 2º Palestras assistidas ou ministradas fora de eventos, que tenham como conteúdo assuntos voltados a Geologia: a solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de ACG. Comprovação por meio de cópia do certificado de participação.

§ 3º Distinções e méritos acadêmicos: a solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de ACG. Comprovação por meio de cópia do certificado ou atestado emitido pela instituição promotora.

§ 4º Cursos ou mini-cursos ministrados ou assistidos pelo aluno que tenham como tema assuntos ligados a Geologia. Os cursos ou mini-cursos deverão ser cursados em instituição de nível superior reconhecida. A solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de ACG, anexando o conteúdo programático da componente curricular e o histórico escolar do aluno, emitidos por instituição de nível superior. Somente serão consideradas as componentes curriculares em que o aluno obteve o *status* de aprovado.

Art. 15º - Somente serão consideradas Atividades Complementares de Graduação, aquelas desenvolvidas durante o período de graduação do aluno no curso de Geologia do Campus ministrado na unidade de Caçapava do Sul.

Art. 16º - A Comissão do Curso de Geologia nomeará se entender necessário, uma Comissão, especialmente designada para relatar, ao Plenário, os requerimentos para registro e cômputo de horas como Atividade Complementar de Graduação.

Parágrafo Único - A Comissão deverá ser constituída por membros do Colegiado do Curso e composta por pelo menos um representante estudantil.

Art. 17º - Proferida a decisão de registro e do cômputo de horas, pela Comissão e registrado em Ata, o computo de horas será lançado no Sistema de Informações para o Ensino (SIE).

Parágrafo Único - Entendendo a Comissão que o aproveitamento da atividade resta prejudicado, diante do não atendimento de pré-requisitos pelo aluno, poderá indeferir tanto o registro como o cômputo de horas.

Art. 18º - A documentação que comprova a realização das Atividades Complementares de Graduação, prevista nessa Resolução, é de responsabilidade e guarda do Acadêmico.

Art. 19º - As Atividades Complementares de Graduação não poderão ser aproveitadas para a concessão de dispensa de componentes curriculares integrantes da parte fixa do currículo, assim como do quadro de componentes curriculares complementares de graduação e componentes curriculares de aprofundamento/atualização.

Art. 20º - Os limites máximos e carga horária atribuídos para cada modalidade ou conjunto delas que compõem os 4 quadros de Atividades Complementares (Ensino, Pesquisa, Extensão, Atividades culturais e artísticas, sociais e de gestão) são os seguintes:

ANEXO 2 – Quadro de aproveitamento de ACGs

1-Quadro Categoria Ensino

Descrição da ACG	CH Máxima	Atividades Desenvolvidas	Carga horária	Critérios/Local/Tempo
Participação em evento	20	a) Como Ouvinte b) Como Apresentador de trabalho (poster ou oral)	01 hora 02 horas 03 horas 05 horas 04 horas 06 horas 08 horas 10 horas	Evento local, por evento Evento regional, por evento Evento nacional, por evento Evento internacional, por evento Evento local, por evento Evento regional, por evento Evento nacional, por evento Evento internacional, por evento
		Curso ou MiniCurso de Atualização na área de Geociências	01 hora	Para cada hora do curso assistido
Atuação em núcleos temáticos	20	Cursos PET, Empresa Jr, grupos de estudo dirigido ou equivalente	01 hora	Para cada 10 horas da atividade total, contabilizando no máximo 10 horas por semestre
Atividades de iniciação científica em ensino	30		10 horas	Por semestre
Monitoria	40	Monitoria voluntária ou subsidiária	06 horas 04 horas	Por semestre para monitorias de cadeiras de geologia Por semestre para monitorias de cadeiras básicas.
Estágios não obrigatórios	50		01 hora 02 horas	Para cada 10 horas de atividade em estágio realizado em áreas afins, contabilizando no máximo 15 horas por semestre. Para cada 10 horas de atividade em estágio realizado na área de geologia, contabilizando no máximo 20 horas por semestre.

2-Quadro Categoria Pesquisa

Descrição da ACG	CH Máxima	Atividades Desenvolvidas	Carga horária	Critérios/Local/Tempo
Participação em evento	40	a) Como Ouvinte b) Como Apresentador de trabalho (poster ou oral)	01 hora 02 horas 03 horas 05 horas 04 horas 06 horas 08 horas 10 horas	Evento local, por evento Evento regional, por evento Evento nacional, por evento Evento internacional, por evento Evento local, por evento Evento regional, por evento Evento nacional, por evento Evento internacional, por evento
		Curso ou Mini Curso de Atualização na área de Geociências	01 hora	Para cada hora do curso assistido
Atuação em núcleos temáticos	20	Cursos PET, Empresa Jr, grupos de estudo dirigido ou equivalente	01 hora	Para cada 10 horas da atividade total, contabilizando no máximo 10 horas por semestre
Atividades de iniciação científica em Pesquisa	50		10 horas	Por semestre
Publicação de Trabalhos	30		15 horas 10 horas 05 horas 03 horas	Revista científica indexada pela CAPES Revista científica não indexada pela CAPES Anais de Eventos profissional (nacional ou internacional) Anais de Eventos profissional (nacional ou internacional)

3-Quadro Categoria Extensão

Descrição da ACG	CH Máxima	Atividades Desenvolvidas	Carga horária	Critérios/Local/Tempo
Atividades de iniciação científica em Extensão na área de Geociências	30		10 horas	Por semestre
Extensão	40	a) Participação em projetos de Extensão b) Organização de Eventos	01 hora 02 horas 01 hora	Para cada 10 horas da atividade total, em projetos que não sejam da área de geologia, contabilizando no máximo 10 horas por semestre Para cada 10 horas da atividade total, em projetos da área de geologia, contabilizando no máximo 20 horas por semestre Por dia trabalhado de evento

4-Quadro Categoria Atividades culturais e artísticas, sociais e de gestão:

Descrição da ACG	CH Máxima	Atividades Desenvolvidas	Carga horária	Critérios/Local/Tempo
Atuação em núcleos temáticos	20	Cursos PET, Empresa Jr, grupos de estudo dirigido ou equivalente	01 hora	Para cada 10 horas da atividade total, contabilizando no máximo 10 horas por semestre
VII) Participação de órgãos de colegiado	04		02 horas	Por Portaria
IX) Outras atividades a critério do colegiado		Visitas técnicas institucionais (fora das atividades normais das componentes curriculares	01 hora 02 horas 03 horas 05 horas	No município, por visita. Na região (raio de até 250 km) por dia de visita No estado (raio maior de 250 km) por dia de visita Fora do estado, por dia de visita

		de graduação)		
	50	Palestras fora de eventos	1 hora 3 horas	Por palestra assistida Por palestra ministrada
		Distinção e méritos acadêmicos	03 horas	Por distinção ou mérito
		Cursos ou minicurso	1 hora 3 horas	Por curso ou mini curso assistido Por curso ou mini curso ministrado

Art. 21º - Casos omissos ou dúvidas serão resolvidos pela Comissão do Curso de Geologia, ou por comissão específica conforme o Art. 16º.